



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.048563/2026
PROMOÇÃO N.° 2026/00943

Mandatário: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLANDIA

CNPJ: 19.460.807/0001-35

Endereço: BELO HORIZONTE, OSVALDO REZENDE

Cidade: UBERLANDIA

CEP: 38400-454

UF: MG

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 16/04/2026 a 11/01/2027

Área de Abrangência: Uberlândia/MG

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Moto CG 160 START 2026/2026, na cor disponível para compra.	19.500,00	19.500,00
1	O vendedor indicado pelo consumidor contemplado no ato da compra, na presente apuração, será premiado com 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser utilizado exclusivamente nas empresas aderentes à campanha.	1.000,00	1.000,00
1	Moto CG 160 START 2026/2026, Zero Km, na cor disponível para compra.	19.500,00	19.500,00
1	O vendedor indicado pelo consumidor contemplado no ato da compra, na presente apuração, será premiado com 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser utilizado exclusivamente nas empresas aderentes à campanha.	1.000,00	1.000,00
1	ONIX 1.0, Zero KM, Cambio Manual, ano fabricação/modelo: 2026/2026, na cor disponível para compra.	86.000,00	86.000,00
1	O vendedor indicado pelo consumidor contemplado no ato da compra, na presente apuração, será premiado com 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser utilizado exclusivamente nas empresas aderentes à campanha.	1.000,00	1.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$128.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.001192/2026-43**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.048563/2026
PROMOÇÃO N.° 2026/00943



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/03/2026 às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DML.OIL.XWQ